

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 002/2024 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Escritório de Projetos - PMO - GEESP, resposta a pedido de esclarecimento, referente à Licitação LRE ELETRÔNICA nº 002/2024-EMAP - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação estrutural, de pavimento rígido e do sistema de drenagem superficial do Berço 100, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Informa-se que submetemos os questionamentos à Gerência de Escritório de Projetos - PMO – GEESP a qual presta os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Após visita técnica ao local da obra, verificamos que a área destinada a montagem do canteiro, já está cercada por tapume com telha metálica, porém, na planilha orçamentária subitem 1.2.3 foi considerado este custo, como devemos proceder?

Resposta

Trata-se de contratação por preço unitário. Apresentar o valor para o item solicitado, pois será necessária sua execução, se não totalmente, em parte.

Pergunta 2:

Sabendo haver dois tipos de sindicatos que regem no estado do Maranhão, sendo: O SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA – INFRAESTRUTURA – SINICON e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, uma vez, que salários e demais condições (alimentação, etc.), são diferenciados alterando diretamente no custo da obra, solicitamos informar qual dos sindicatos deveremos seguir para elaboração da proposta?

Resposta

A empresa deverá apresentar proposta considerando o sindicato ao qual a mesma terá sua filiação. Observa-se apenas que a licitante deverá atender às exigências do Edital no que se refere a apresentar preços unitários abaixo dos presentes no orçamento sintético da administração. Ressalta-se que o orçamento base da administração é feito obedecendo à CCT do SINDUSCON/MA, a qual contempla atividades desenvolvidas na EMAP

Pergunta 3:

Após visita técnica ao local da obra, fomos informados da necessidade de iluminação noturna provisória, porém não detectamos nos custos apresentados este serviço, caso esta informação seja cabível, como devemos proceder com relação a estes custos?

Resposta

Serviço inserido na composição do Canteiro de Obras.

Pergunta 4:

Não detectamos nos custos apresentados a disponibilidade de banheiros químicos na frente de serviço, porém em visita técnica ao local da obra, verificamos haver banheiros ao centro do sentido longitudinal no berço a ser recuperado, estes banheiros existentes serão disponibilizados para nossos trabalhadores?

Resposta

A contratada poderá utilizar os banheiros presentes nos berços 100 e 102.

Pergunta 5:

Conforme nossa correspondência JB-034/2024-c enviada em 05/03/2024, no item 9, questionamos: “Conforme subitem 3.2 da planilha orçamentária, as canaletas e caixas separadoras, serão confeccionadas previamente fora do local (pré-moldadas) e posteriormente transportadas, para montagem. Por se tratar de peças robustas, necessitando de guindaste e caminhão prancha para a carga, transporte e descarga, perguntamos se as referidas peças poderão ser executadas já no local previsto em projeto (in loco) e se não seria mais adequado a metodologia executiva ser esta?”. Ainda sobre este assunto queremos alertar para os tamanhos e pesos das peças maiores, inviabilizando a execução pré-moldada como previsto em planilha, devido ao manuseio e transporte:

Caixa separadora (10,50x3,00m) = 67ton

Caixa separadora (6,40x2,60m) = 40ton

Caixa (1,60x1,00m) = 4ton

Canaleta tipo 1 (4,70x1,60m) = 8,5ton

Canaleta tipo 2 (4,70x1,45m) = 8ton

Diante o exposto, não sendo viável a execução das caixas separadoras “in loco”, sugerimos a execução em módulos a serem transportados e montados no local, aguardamos retorno para darmos continuidade ao levantamento dos nossos custos.

Resposta

A execução in loco não se mostra viável devido ao tempo em que o piso do berço permanecerá aberto para a execução dos serviços (instalação de armadura, montagem de forma, concretagem e cura) para posterior execução do novo piso do berço. Podem ser executadas em módulos para montagem no local.

Pergunta 6:

Conforme subitem 8.3.1 do Anexo 2 do Caderno de Encargos, MED-020.030-304- 00-001 “A plataforma de trabalho na parte inferior do Berço deve contar com iluminação com refletores, distribuídos de forma que o ambiente fique bem iluminado para a correta execução dos trabalhos. Deve existir ainda um mínimo de 3 exaustores de ar para garantir a correta ventilação do ambiente.” Portanto, não detectamos nos custos apresentados tais despesas, como devemos proceder?

Resposta

Os refletores foram inseridos na composição do Canteiro de Obras, quanto aos exaustores, considerar estes custos em sua proposta. O preço da administração é apenas referencial, devendo a licitante apresentar seu preço, desde que abaixo do da administração

São Luís/MA, 27 de junho de 2024.

Maria de Fátima Chaves Bezerra

Membro da Comissão da EMAP